



Of. nº 141/2021-COHAVEL

Cascavel, 12 de agosto 2021

Ref. C.I., 1836/2021 –PGM – Referente Requerimento 207/2021 Câmara Mun. Vereadores.

Prezados Senhores,

Em atendimento a Comunicação Interna nº 1836/2021 de 28/06/2021 da Procuradoria Geral do Município, a qual solicita resposta ao Requerimento nº 207/2021 da Câmara Municipal de Cascavel, emitido pelo Vereador Policial Madril, repassamos as informações prestadas pelo Setor de Regularização Fundiária, conforme segue:

1. A Cohavel tem conhecimento de possível uso de imóvel por moradores não autorizados no Residencial Riviera, em especial acerca do imóvel situado na Rua Fernando de Noronha, 3082, Apartamento 202? Se sim, quais providências estão sendo tomadas para sanar tal irregularidade?

Quando recebemos denúncias de irregularidades, a equipe se dirige ao local para visita, no endereço mencionado, e caso encontre alguma situação irregular, é preenchido Termo de Vistoria e encaminhado para GIHAB – Caixa Econômica Federal para as providências cabíveis.

Ressaltamos que já houve denúncia de irregularidade na referida unidade. A equipe de técnicos do Serviço Social da Cohavel, esteve em visita *in loco*, na data de 06/04/2021, sendo que a irregularidade foi constatada e confirmada por vizinhos.

Dessa forma, foi preenchido o Termo de Vistoria e encaminhado para o GIHAB – Caixa Econômica Federal, para as medidas cabíveis.

2. Informe quantos moradores atualmente residem no Bloco 02 do imóvel citado no item anterior, bem como quantos destes são de fato os beneficiários, encaminhando relação por menorizada.



Informamos que são 12 (doze) unidades por bloco, divididos em 3 (três) andares, conforme segue:

Beneficiário	Bloco	Apto.	Rua	Nº Predial
Andréia Andrade	02	101	Fernando de Noronha	3082
Eugênia Lemes da Silva	02	102	Fernando de Noronha	3082
Teresinha Belarmina dos Santos Martins	02	103	Fernando de Noronha	3082
Joelma Cristina Alves dos Santos Silva	02	104	Fernando de Noronha	3082
Erminia Ribeiro da Rosa	02	201	Fernando de Noronha	3082
Marcos Vinicius Batista da Silva	02	202	Fernando de Noronha	3082
Rosalba Rosana Freitas dos Reis	02	203	Fernando de Noronha	3082
Luciana Aparecida Souto de Meira	02	204	Fernando de Noronha	3082
Darcy Alves Rodrigues	02	301	Fernando de Noronha	3082
Claudia Tânia Vicente Teider	02	302	Fernando de Noronha	3082
Valdirene Rocha de Oliveira	02	303	Fernando de Noronha	3082
Elen Daiane Binski	02	304	Fernando de Noronha	3082

Esclarecemos que os beneficiários em destaque, não mais residem nas unidades, tendo sido preenchido os respectivos Termos de Vistoria e encaminhados para a GIHAB- Caixa Econômica Federal, para as devidas providências.

3. Sobre o imóvel referido no item 1 (um) ou sobre algum imóvel do bloco mencionado no item 1 (um), existe algum processo de reintegração de posse? Se sim, enviar cópia integral do processo.

Reiteramos que os devidos descumprimentos das cláusulas contratuais, são de responsabilidade da Caixa Econômica Federal, que é a proprietária fiduciária dos imóveis e gestora operacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

As informações sobre descumprimentos contratuais e possíveis processos judiciais de reintegração de posse, poderão ser obtidas junto a Caixa Econômica Federal, tendo em vista que a mesma não repassa essas informações à Cohavel.



Certo do cumprimento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando desde já a oportunidade de externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Comp. Mun. Hab. Cascavel - COHAVEL
Vinícius de Lima Boza - Presidente

Andre Alves de Deus
Diretor Financeiro

Petronius B. Luconi
Jurídico Cohavel

À
Procuradoria Geral do Município
Apoio Técnico Legislativo
Paço Municipal
Rua Paraná nº 5000
CASCAVEL - PARANÁ